



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.055 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de Imóvel – ÁREA DE TERRA, e dá outras providencias.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, autorizada a doar à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA**, área de terra de sua propriedade, localizada no Loteamento Santa Tereza, Distrito de Guaibim, neste Município, ao lado das Casas Populares, medindo 7.200 m<sup>2</sup> (Sete mil e duzentos metros quadrados).

**Art. 2º** - A área objeto de doação tem como destinação exclusiva a implantação do **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS - CCAAB**, estrutura de desenvolvimento do Curso de Engenharia de Pesca deste Município.

**Art. 3º** - As demais discriminações do terreno, serão descritas quando for outorgada a competente Escritura Pública.

**Art. 4º** - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para o início das obras, fim do qual não se concretizando, proceder-se-á automaticamente a reversão da propriedade para o Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em**  
18 de dezembro de 2009.

  
**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO